



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 696/2013

Contrato nº **125/2015**

Processo administrativo nº. 47.021/2014 anexado ao nº 18.277/2013 - Pregão 181/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

Objeto: **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP.**

Aditamento: Altera o valor do Kg do Gás GLP em virtude de reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG/SP nº 4.284.064-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.082.238-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0257-00, sediada na cidade de Bauru/SP, na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, 4-40 – Bairro Distrito Industrial III, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 12 de setembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo alterando: o valor do Kgn do Gás GLP para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde a data do protocolo do pedido 23/12/2014, podendo a contratada emitir nota fiscal complementar de produtos eventualmente entregues após essa data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 ABR 2015

  
**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

  
**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**  
Contratada  
**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**  
Marcos Roberto Bernardello  
CPF: 275.830.858-45

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Fabio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Pregoeira